PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DELIBERAÇÃO Nº 203, DE 24 DE OUTUBRO DE 1 961.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º) - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a firmar com a Cia. Rio Light S/A - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE E CARRIS, permissão para o prolongamento dos serviços de iluminação pública, em Governador Portela, 2º Distrito do Município de Miguel Pereira, no valor total de Cr$ 1 331 839,00 (hum milhão, trezentos e trinta e um mil, oitocentos e trinta e nove cruzeiros).

Art. 2º) - O pagamento da despesa constante do artigo anterior, correrá à conta do quota estadual atrazada, devida ao Município.

§ único - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a passar procuração nos têrmos da minuta que acompanha a presente lei, em favor da Cia. Rio Light S/A, representada pelo seu funcionário Sr. ERNANE MENDES FRANCO, com o fim especial de receber na Secretaria de Finanças do Estado do Rio de Janeiro, a importância fixada nos têrmos do artigo primeiro.

Art. 3º) - Os serviços a que se refere os artigos anteriores, serão executados na conformidade das plantas ERA-865 e ERA-857, que fazem parte integrais da presente Lei e serão assim distribuidos:

a) BAIRRO ROSEIRAL - Construção da rêde de iluminação pública para instalação de vinte e nove lâmpadas de duzentos e cinquenta velas e construção de vários lanços de rêde de seis KV com instalação de vinte nove postes, no valor de Cr$ 905 592,00 (novecentos e cinco mil, quinhentos e noventa e dois cruzeiros).

b) Construção ainda no Bairro Roseiral de uma rêde trifásica de baixa tensão no valor de Cr$ 297 906,00 (duzentos e noventa e sete mil, novecentos e seis cruzeiros).

c) Retirada de lanços da rêde de iluminação pública com lâmpadas de sessenta velas da Praça da Matriz e instalação de outros novos com lâmpadas de duzentas velas, na rua Sebastião Portela com retirada e instalação de quatro postes.

Art. 4º) - A presente Deliberação entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 26 de outubro de 1 961.

José Antônio da Silva

José Antônio da Silva
- Prefeito -